



LEI ORDINÁRIA N° 1.604/2013, DE 27/02/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
2059	- Manutenção do Bloco de Atenção Básica	
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Material Permanente	100000	5.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	114010	50.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	114008	50.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	114011	20.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	114012	30.000,00
TOTAL		155.000,00

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
2060	- Manutenção de Saúde Pública	
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	181503	1.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	181503	180.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	181503	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181503	3.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	181503	48.000,00
4.4.90.52 – Material Permanente	181503	7.000,00
TOTAL		240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0008 – SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO

2061 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente	102000	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	114017	250.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	114059	20.000,00
TOTAL		290.000,00

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0008 – SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO

2062 – Manutenção do Bloco Vigilância e Saúde

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	114016	20.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	114016	40.000,00
3.1.90.14 – Contratação Prazo Determinado	114016	87.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	114016	50.000,00
3.1.90.11 – Pessoal Civil	114016	24.000,00
3.3.90.32 – Material Distribuição Grata	114016	7.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	114016	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	114016	10.000,00
TOTAL		240.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Fevereiro de 2013.

ALUÍZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal
de Coxim/MS